



Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins - TO

LEI N°.461/2024,

15 DE FEVEREIRO DE 2024.

“ALTERA O ART. 4º DA LEI N.º 381/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Crixás do Tocantins, Estado do Tocantins, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o art. 4º da Lei nº 381/2018, de 21 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Artigo 4º. Fica estabelecida a quantidade de 4 vagas para o Cargo de Orientador Social dos Grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS,
ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2024.**


ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal